



PROJETO DE LEI Nº

“Altera o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Para atendimento a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o salário base inicial do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias I será de 02 (dois) salários mínimos, mantendo-se a proporção da Tabela Original prevista no art. 63 da Lei nº 6.790, de 01 de abril de 2022, alterada pela Lei nº 6.813, de 28 de abril de 2022 para progressão na carreira e para a diferença de salário do cargo de Agente de Combate a Endemias I para o Cargo de Agente de Combate a Endemias II.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO DO MUNICIPAL